



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL**

**CHAMADA CONJUNTA PRAE/PRPG/FUMP n° 01/2021**

**EMPRÉSTIMO DE NOTEBOOKS PARA FINS DE INCLUSÃO DIGITAL DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMG**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), tornam pública a presente Chamada Conjunta de empréstimo de Notebook para fins de inclusão digital de estudantes de pós-graduação.

**I. DA FINALIDADE**

A presente Chamada Conjunta tem por finalidade garantir a inclusão digital de estudantes matriculados e frequentes em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFMG, por meio de empréstimo de Notebook para realização de atividades acadêmicas de Ensino Remoto Emergencial (ERE), durante o isolamento social imposto pela pandemia COVID-19, nos termos da Portaria n° 1819, de 18 de março de 2020, da Reitora da UFMG, e em observância ao novo calendário letivo estabelecido pelo CEPE, enquanto perdurar a suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

**II. DO OBJETO**

Empréstimo a estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, pela UFMG, de Notebook com a seguinte configuração mínima: memória RAM de 4 Gb ou superior; HD com 500 GB ou superior; tela com mínimo de 14 polegadas; processador com 1.7 GHz ou superior.

**III. DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

1. Esta Chamada está aberta exclusivamente para estudante regularmente matriculado/a e frequente em curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade.
2. Período de candidaturas: 19 de abril a 14 de maio de 2021.
3. As solicitações deverão ser encaminhadas pelos discentes aos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade, por meio do formulário disponibilizado no Anexo I desta

Chamada.

4. Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* encaminharão à Pró-Reitoria de Pós- Graduação, em um único e-mail, relação dos discentes aptos a receber o empréstimo de Notebook para fins de inclusão digital com a documentação pertinente, para o email [info@prpg.ufmg](mailto:info@prpg.ufmg).

5.A Câmara de Pós-Graduação analisará as propostas recebidas dos Programas de Pós- Graduação *stricto sensu*, homologando aquelas que se qualificarem para fins de empréstimo de Notebook.

#### IV. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Terão prioridade nesta Chamada estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu* posicionados socioeconomicamente nos níveis I, II, III por meio de diagnóstico socioeconômico realizado pela FUMP, nesta ordem, com estudo socioeconômico em vigor, com renda bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio, priorizando as menores rendas brutas *per capita*.

2. Estudantes que não possuem diagnóstico socioeconômico da FUMP em vigor deverão solicitar avaliação socioeconômica, preenchendo o questionário pelo link <http://www.fump.ufmg.br/conteudo.aspx?pagina=120>, para que seja definida a sua situação de vulnerabilidade, sendo esta uma condição prévia e necessária para pleitear inscrição nesta Chamada.

Parágrafo único: Os discentes que já realizaram análise socioeconômica para participar do processo de seleção de bolsas, com estudo realizado recentemente, ou feito há menos de dois anos, devem enviar email para o [endereço acolhimento@fump.ufmg.br](mailto:endereco_acolhimento@fump.ufmg.br), com nome completo, matrícula e CPF solicitando a ativação da classificação, renovação do estudo socioeconômico ou alteração contextual.

3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

1. pertencer a grupo familiar inscrito no CadÚnico (com renda familiar de até 3 salários mínimos) até 18/04/2021;
2. ter ingressado na pós-graduação em modalidade com critérios de reserva de vaga;
3. ser beneficiário/a do Programa de Auxílio Emergencial do Governo Federal;
4. ser o/a provedor/a do grupo familiar;
5. possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
6. ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (Obs.: em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente);
7. ter maior idade.

#### V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O/A estudante contemplado assinará Termo de Compromisso pela guarda do equipamento que lhe for emprestado, assumindo responsabilidade por seu cuidado e sua devolução em condições adequadas para uso.

2. A UFMG manterá um cadastro de reserva com candidatos/as classificados/as, para eventuais substituições ou ampliações no número de empréstimos.

3. Durante todo o período em que participar da Chamada Conjunta PRPG/PRAE/FUMP nº 01/2021, o/a estudante deverá:

1. manter as condições descritas no item IV – Das Orientações para a Inscrição, com seus subitens;
2. manter-se matriculado/a e frequente em componentes curriculares ou atividades do novo

calendário escolar aprovado pelo CEPE/UFMG, referentes aos cursos de pós- graduação da UFMG;

3. prestar informações requisitadas pela PRPG referentes aos termos desta Chamada.

4. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária.

5. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

## VI. DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado nos sites da PRPG e da PRAE, no dia 27 de maio de 2021.

2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.

3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.

4. O/a estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para [css@fump.ufmg.br](mailto:css@fump.ufmg.br), ou correspondência tradicional com AR para o endereço supra indicado, nas datas previstas no cronograma desta chamada.

## VII. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento da Chamada Conjunta PRPG/PRAE/FUMP nº 01/2021 e início das inscrições	19 de abril de 2021
Data limite para submissão de solicitação junto aos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	14 de maio de 2021
Prazo limite para envio das propostas selecionadas pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> à Pró-reitoria de Pós-Graduação	21 de maio de 2021
Análise das propostas selecionados pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> pela Câmara de Pós-graduação	25 de maio de 2021
Divulgação do resultado preliminar	27 de maio de 2021
Prazo para interposição de recurso administrativo	28 de maior a 02 de junho de 2021
	09 de junho de

Divulgação do resultado dos pedidos de recurso administrativo	07 de junho de 2021
Divulgação do resultado final	10 de junho de 2021

Belo Horizonte, 19 de abril de 2021.

Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPG)

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)

**ANEXO I**  
**Formulário de Inscrição**

<b>PROPOSTA DE CANDIDATURA À CHAMADA CONJUNTA N° 01/2021</b>	
<b>Nome do(a) solicitante:</b> (discente regularmente matriculado em Programa de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> )	
<b>Número de matrícula:</b>	
<b>Contatos do solicitante:</b>	Endereço, número de telefone, e-mail:
<b>CPF</b>	
<b>AUTODECLARAÇÃO</b>	
Declaro para fins de candidatura à Chamada Conjunta PRPG/PRAE/FUMP n° 01/2021 que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica que deverá ser atestada por meio de avaliação solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP).	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE JUSTIFICAM SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE NOTEBOOK</b> (até 500 palavras)	

Declaro ter solicitado avaliação socioeconômica à Fundação Mendes Pimentel para fins de comprovação desta autodeclaração

(Anexar comprovante)

**Data e assinatura do(a) discente**

## ANEXO II

### Declaração de Aceite das Normas da Chamada Conjunta PRPG/PRAE/FUMP n° 01/2021

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e concordo com as normas estabelecidas na **Chamada Conjunta PRPG/PRAE/FUMP n° 01/2021 para empréstimo de Notebook para fins de inclusão digital**, assegurando, sob as penas da legislação vigente, que são verídicas as informações aqui prestadas, assim como aquelas fornecidas à Fundação Universitária Mendes Pimentel para fins de avaliação socioeconômica.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do (a) solicitante



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Helena Paixão Alencar, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 17/04/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5° do [Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0680783** e o código CRC **357C970A**.

---